



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
PALÁCIO VER. FRANCISCO WALTER

PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 03/20,

DE 26 NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE DIÁRIAS DE SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, propõe a faz saber que o soberano plenário aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Terá direito a diária os Servidores da Câmara Municipal de Bujaru, quando designado pela presidência da Câmara, para participar de congressos, Simpósio, Seminários, Debates e Encontros ou a serviço da mesma e do município.

Art. 2º - O valor da diária que trata o artigo anterior será de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, para viagens fora do município, quando a viagem for para fora do estado será acrescida de 300% (Trezentos por cento).

Art. 3º - O valor das diárias ora estabelecido, serão atualizados oportunamente por ato próprio da Câmara Municipal de Bujaru.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta de Dotação Orçamentária própria da Câmara Municipal, consignado no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrária, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência; publique-se no Quadro de Avisos da CMB; publique-se no Diário Oficial do Município; registre-se no Portal; e, cumpra-se

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Palácio Ver. Francisco Walter, em 26 de novembro de 2020.